

---

## TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 2951369 - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.GQM

A Companhia Águas De Joinville, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 07.226.794/0001-55, representado pela Sra. Luana Siewert Pretto, portador do RG nº4.386.470-8, SSP/SC, CPF nº047.714.759-38, compromete-se a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

**IMÓVEL:**

Imóvel localizado na Rua Francisco Rodrigues Miranda, s/nº, Espinheiros, Joinville – SC, com Inscrição Imobiliária nº 13.21.43.50.2985

### **OBRAS E SERVIÇOS:**

**1** – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

**2** – O condicionamento da emissão do alvará de construção a:

**2.1** – Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

**3** – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

**3.1** – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

**3.2** – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

**4** – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

**4.1** – Apresentação e execução do contrato firmado entre a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente a execução das obras de adequação e reforço da rede, conforme informado em documento da viabilidade técnica da Companhia;

**4.2** – Recuperação da pavimentação e sinalização viária da Rua Francisco Rodrigues Miranda após a conclusão da obra;

**5** – O condicionamento a manutenção do Alvará de Localização a:

**5.1** – Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso à via (saída) através de manobra de “ré”;

**5.2** – Cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta emitido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

Atendimento às demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este termo não isenta o empreendedor de seguir as exigências outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda legislação pertinente.

Joinville (SC), 18 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/12/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/12/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2951369** e o código CRC **CEE733EC**.

